



Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 146 | ANO 02 | 26 DE JULHO DE 2022



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 4.241/2022
DE 20 DE JULHO DE 2022**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE ESTÍMULO
À EDUCAÇÃO E CULTURA NO BRASIL - OSEEC.”**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá;
*FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá aprovou o Projeto de
Lei nº 61/22, de autoria do Vereador Saul Pereira de Souza,, e ela
sanciona e promulga a seguinte Lei:-*

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Social de Estímulo à Educação e Cultura no Brasil – OSEEC, localizada na Rua Vicente Guida, nº 152 – Vila Açoreana – Poá/SP – CEP 08556-170.

Art. 2º. A “**Organização Social de Estímulo à Educação e Cultura no Brasil – OSEEC**”, ora considerada de utilidade Pública, gozará de todos os benefícios e vantagens concedidas às demais entidades assim reconhecidas, preenchidas as formalidades legais.

Art. 3º. As despesas para fazer face à execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em 20 de julho de 2022.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

ROMUALDO CUNHA PEREIRA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

